



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.058 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.984.

Torna Ponto Facultativo os dias dedicados aos folguedos carnavalescos e dá outras providências.

O Eng^o. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XVII, do art. ~~185~~¹⁸⁵ da Constituição do Estado de Rondônia e,

CONSIDERANDO que o Carnaval é um dos principais eventos do folclore, que se realiza anualmente;

CONSIDERANDO que o Governo Federal já determinou medida às Repartições Federais para facultar o ponto aos seus servidores;

D E C R E T A :

Art^o. 1^o - Torna Ponto Facultativo os dias 5, 6 e 7, sendo o dia 7 até às 12 horas, nas repartições da Prefeitura.

Parágrafo Único - As repartições da SEMSAU, que fazem atendimento de Pronto Socorro e as repartições da SEMUSP, que operam na limpeza pública, organizarão turnos para revesamento, de forma a que não haja solução de continuidade no serviço.

Art^o. 2^o - Este Decreto vigorará nos dias 5, 6 e 7 de março de 1984.

Art^o. 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

- Eng^o. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
PREFEITO MUNICIPAL